

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SUCOP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104407/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E COMPLEMENTARES DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MODELO NA PRAÇA CAYRÚ – SALVADOR/BA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS



CONSÓRCIO NOVO MERCADO MODELO

CONSÓRCIO NOVO MERCADO MODELO

ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SUCOP
COPEL - COMISSÃO DELICITAÇÃO PERMANENTE
Av. Marechal Castelo Branco, 1660, Aquidabã, Salvador- BA, Brasil
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Apresentamos a V.S^ª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú – Salvador/BA,, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE 0,96, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

VALOR BDI: SERVIÇOS (28,82%) - EQUIPAMENTOS (16,50%)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços a serem contratados deverão ser executados no período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviços.

Declaramos que:

a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

CONSÓRCIO NOVO MERCADO MODELO

CONSÓRCIO NOVO MERCADO MODELO

d) os preços propostos são de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; COPEL-CONCORRÊNCIA 003/2021-Pág. 89/104

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 003/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CONSÓRCIO NOVO MERCADO MODELO

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Salvador, 5 de julho de 2021



CONSÓRCIO NOVO MERCADO MODELO

André Viana Portela

Representante Legal e Técnico

RG: 04.581.596-89 SSP/BA

CPF: 715.959.025-20

